



DELIBERAÇÃO Nº 004/2020 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 27 de Fevereiro de 2020,

Considerando o ofício 041/2020 da Secretaria Nacional e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Termo de Doação do veículo que compõe o “Kit” de equipagem dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A transferência do referido bem será realizada mediante a assinatura de Termo Doação entre a de Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) e a Secretaria de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, do qual se responsabilizará pela manutenção e a indicação de uma pessoa responsável, que garantirá a utilização eficaz e efetiva e do veículo.

Art. 3º O veículo deverá ser de uso exclusivo do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, com a apresentação mensal do relatório de bordo ao colegiado.

Art.4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2020.

Adriana Santos de Oliveira
Vice-presidente
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná